

grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de novembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Valdemar de Carvalho Pereira*.

309220881

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 108/2016

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público, que por despacho, datado de 22 de dezembro do corrente ano, foi homologada, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 10875/2015, publicado no *Diário da República*, II série, n.º 187 de 24 de setembro de 2015 (Assistente Operacional — Canalizador).

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica. www.cm-torresnovas.pt.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro com a redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

309221618

MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso n.º 109/2016

Para efeito do estatuído no n.º 6 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum de seleção e recrutamento de 12 assistentes técnicos, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a que se refere o aviso de abertura n.º 12196/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, em 21.10.2015, que a ata onde constam as deliberações do júri, que recaíram sobre as reclamações apresentadas, se encontra afixada no átrio dos Paços do Concelho e publicada na página eletrónica do Município (www.cm-valongo.pt).

Nessa mesma ata constam as listas definitivas de candidatos excluídos e admitidos, bem como a informação relacionada com a data, horário e local da realização dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º da Portaria supra mencionada.

23 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Pereira Ribeiro*.

309222225

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso (extrato) n.º 110/2016

Eng. Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa:

Torna público, para cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo e em execução da deliberação proferida pela Câmara Municipal, em 22-12-2015, que a partir da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*, 2.ª série e pelo prazo de 30 dias, estará em apreciação pública, para recolha de sugestões, o projeto do Regulamento de Utilização do Centro de Alto Rendimento de Remo do Pocinho — Vila Nova de Foz Côa. Mais faz saber que a proposta de regulamento estará disponível no sítio da Internet do Município de Vila Nova de Foz Côa, www.cm-fozcoa.pt, bem como na Divisão Administrativa e Financeira do Município, durante o horário normal de expediente.

23 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Gustavo de Sousa Duarte*.

309223635

FREGUESIA DE ÁGUAS LIVRES

Aviso n.º 111/2016

Nos termos e para os efeitos estabelecidos nas disposições conjugadas da alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º e dos números 4 a 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 36-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que se encontram afixadas nas instalações da Junta de Freguesia de Águas Livres, setor da Buraca, sitas no Largo Borges Carneiro, n.º 3 G, 2610-028 Amadora e disponíveis na página eletrónica daquela autarquia, as listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais com vista à ocupação de dois postos de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, referências B e A, para exercerem funções naquela autarquia, aberto mediante o Aviso n.º 4472/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de abril de 2015, as quais foram homologadas por decisão e despacho de 20 de novembro e 22 de dezembro de 2015, respetivamente, em reunião da Junta de Freguesia das Águas Livres.

22 de dezembro de 2015. — O Presidente da Freguesia de Águas Livres, *Jaime Pereira Garcia*.

309219286

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCOUTIM E PEREIRO

Regulamento n.º 14/2016

Projeto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Alcoutim e Pereiro

Regulamento

João Carlos da Silva Simões, Presidente da União das Freguesias de Alcoutim e Pereiro faz público, no uso das suas competências próprias que, o projeto de regulamento, tabela de taxas e licenças e fundamentação económica da União das Freguesias de Alcoutim e Pereiro, foi aprovada pelo órgão Executivo na sua reunião de 19/10/2015, e será submetido a apreciação pública e audição dos interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do DL 4/2015 de 7/1 (NCPA), pelo prazo de trinta dias a contar da data da publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Assim, para cumprimento do artigo 13 da Lei n.º 53-E/2006, de 29/12, torno público que o projeto de regulamento encontra-se afixado na sede da Junta de Freguesia, Rua do Caminho Velho s/n, edifício da antiga escola primária em Alcoutim e na delegação do Pereiro, EN 124 8970-304 Pereiro, onde pode ser consultado e sobre ele formular quaisquer sugestões, reclamações ou observações.

Os eventuais contributos podem ser endereçados para o fax 281546127, endereço eletrónico ufap.geral@gmail.com, ou para as moradas acima referidas.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Alcoutim, 1/12/2015.

Regulamento

CAPÍTULO I

Enquadramento e princípios gerais

Artigo 1.º

1. Como define o artigo 3.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29/12, as taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.

2. A criação de taxas pelas Freguesias está subordinada aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das Freguesias.

3. Esta lei determina ainda que o regulamento de taxas tem obrigatoriamente que conter, sob pena de nulidade, os seguintes elementos:

- A indicação da base de incidência objetiva e subjetiva;
- O valor ou fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar;